

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2025 | Edição: 168 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL Nº 3, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

2ª RETIFICAÇÃO - EDITAL GERAL Nº 1/2025

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO EBTT - 2025

A Diretora-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Professora Carla Simone Chamon, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112/90 e suas alterações, na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações, no Decreto nº 8.260/2014, e na Resolução CD-028/2022, resolve:

1. RETIFICAR, parcialmente, a Seção 4 do Edital Geral de Concurso Público nº 1/2025, para SUPRIMIR os itens 4.3.4 e 4.3.5, já revogados tacitamente pelo Edital Geral nº 2, de 14/08/2025, publicado no D.O.U de 18/08/2025.

2. RETIFICAR, parcialmente, a Seção 4 do Edital Geral de Concurso Público nº 1/2025.

ONDE SE LÊ:

4.7 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos incisos I, II e III do Art. 3º do Decreto nº 12.536/2025, bem como a ordem estabelecida no Quadro X deste Edital.

LEIA-SE:

4.7 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos incisos I, II e III do Art. 3º do Decreto nº 12.536/2025, bem como a ordem estabelecida no Quadro IX deste Edital.

3. RETIFICAR, parcialmente, a Seção 7 do Edital Geral de Concurso Público nº 1/2025, visando à efetiva implementação das políticas afirmativas de reservas de vagas previstas na legislação vigente.

ONDE SE LÊ:

7.1 As vagas imediatas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas mediante sorteio, conforme estabelecido no item 4.3.

LEIA-SE:

7.1 A vaga imediata destinada às pessoas com deficiência será preenchida conforme previsto no QUADRO VII.

3. RETIFICAR, parcialmente, a Seção 8 do Edital Geral de Concurso Público nº 1/2025, visando à efetiva implementação das políticas afirmativas de reservas de vagas previstas na legislação vigente.

ONDE SE LÊ:

8.1 As vagas imediatas destinadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas serão definidas mediante sorteio, conforme estabelecido no item 4.3.

8.2 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação e com o disposto no QUADRO X deste edital.

LEIA-SE:

8.1 As vagas imediatas destinadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas preenchidas conforme previsto no QUADRO VII, respeitando-se a ordem descrita no QUADRO IX.

8.2 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação e com o disposto no QUADRO IX deste edital.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário. As demais disposições do Edital Geral nº 01/2025 permanecem inalteradas.

5. Determinar a Publicação deste Edital, na íntegra, no Diário Oficial da União e na Página Oficial do Concurso.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2025.

CARLA SIMONE CHAMON
Diretora-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.